



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2018-GP

São Roque, 23 de fevereiro de 2018

Assunto: solicitação de dilação de prazo para resposta a
requerimentos

Senhor Presidente,

Visando encaminhar todas as informações requeridas por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo para nos manifestarmos com relação aos seguintes requerimentos:

1. Requerimento nº 001, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
2. Requerimento nº 003, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva;
3. Requerimento nº 004, de autoria do vereador Marcos Augusto Issa H. Araújo.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 – São Roque – SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete do Senhor Prefeito: (11) 4784-8523
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 3/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>05/02/2018</u>	

Solicita informações sobre os materiais didáticos, paradidáticos e cartilhas utilizados na rede municipal de ensino de São Roque.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o "caput" do artigo 226 da Constituição Federal, preconiza que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, bem como no mesmo texto normativo, agora no artigo 229 estabelece que Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade;

Considerando que o estatuto da criança e do adolescente, dispõe no artigo 78, que as revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo, além de advertir as editoras deverão cuidar para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.

Considerando ainda o artigo 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza que as revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Considerando que alguns municípios do país aprovaram leis proibindo a utilização de materiais didáticos, paradidáticos ou cartilhas nas escolas da rede municipal de ensino contendo imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- a) Como são adquiridos os materiais didáticos, paradidáticos e cartilhas utilizadas nas escolas da rede municipal de ensino?
- b) O Departamento de Educação analisa o conteúdo dos materiais antes de disponibilizarem às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino? Como é feita e quem realiza essa análise?
- c) O Departamento de Educação observou conteúdo inadequado ou impróprio para crianças e adolescentes, nos últimos cinco anos?
- d) Foi vetado pelo Departamento da Educação algum material que contenha conteúdo inadequado ou impróprio para crianças e adolescentes?
- e) Quais os materiais que estão sendo utilizados atualmente pelo Departamento de Educação e há quanto tempo eles estão sendo utilizados?
- f) O Departamento de Educação já recebeu alguma reclamação de pais ou responsáveis sobre o conteúdo dos materiais didáticos?
- g) Há algum estudo para substituir os materiais didáticos e paradidáticos que estão sendo utilizados atualmente? Se positivo, encaminhar cópia das deliberações quanto ao assunto.
- h) Solicita encaminhar cópias de relatórios e pareceres, se houver, sobre o conteúdo dos materiais didáticos
- i) Solicita, se possível, encaminhar uma mostra dos materiais didáticos, paradidáticos e cartilhas que são utilizadas pelo Departamento de Educação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
janeiro de 2018


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/01/2018 - 11:08 267/2018